



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

RECEBIDO EM:

22 / 05 / 25, às 16:30h.

Diogo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA
Nº 044 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**"Modifica a redação do artigo 4º, inciso
VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de
12 de maio de 2025."**

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025.

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VI – relacionados à eventos que subvençionem o funcionamento **de** igrejas ou de cultos religiosos."*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover a devida correção de erro material constante no texto do artigo 4º, inciso VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025. Trata-se de mero equívoco de digitação, cuja retificação se faz necessária para assegurar a clareza, a precisão e a correção gramatical do texto, sem, contudo, alterar o seu conteúdo ou a sua finalidade. Assim, solicito o acolhimento da presente emenda pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL SANSONI DA MATA

Data: 22/05/2025 16:09:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador da CMC